

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – RESOLUÇÃO**
- 2 – ATA**
 - 2.1 – 25ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 3 – MATÉRIA VOTADA**
 - 3.1 – Plenário
- 4 – ORDEM DO DIA**
 - 4.1 – Plenário
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5.555, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Reconhece o estado de calamidade pública nos municípios que menciona, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica reconhecido, até 31 de dezembro de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos seguintes municípios, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus:

- I – Andradas, nos termos do Decreto Municipal nº 2.225, de 30 de julho de 2020;
- II – Campestre, nos termos do Decreto Municipal nº 136, de 21 de julho de 2020;
- III – Caparaó, nos termos do Decreto Municipal nº 1.254, de 25 de junho de 2020;
- IV – Carmo do Cajuru, nos termos do Decreto Municipal nº 1.374, de 20 de abril de 2020;
- V – Chiador, nos termos do Decreto Municipal nº 79, de 14 de julho de 2020;
- VI – Delfim Moreira, nos termos do Decreto Municipal nº 4.113, de 13 de abril de 2020;
- VII – Galileia, nos termos do Decreto Municipal nº 44, de 13 de julho de 2020;
- VIII – Ibituruna, nos termos do Decreto Municipal nº 42, de 29 de junho de 2020;
- IX – Itamonte, nos termos do Decreto Municipal nº 1.741, de 21 de março de 2020;
- X – Jacinto, nos termos do Decreto Municipal nº 51, de 16 de julho de 2020;
- XI – Luislândia, nos termos do Decreto Municipal nº 28, de 23 de julho de 2020;
- XII – Monte Sião, nos termos do Decreto Municipal nº 8.114, de 6 de julho de 2020;

- XIII – Muriaé, nos termos do Decreto Municipal nº 9.700, de 6 de julho de 2020;
- XIV – Olímpio Noronha, nos termos do Decreto Municipal nº 48, de 26 de maio de 2020;
- XV – Ouro Verde de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 39, de 10 de julho de 2020;
- XVI – Rio do Prado, nos termos do Decreto Municipal nº 157, de 15 de julho de 2020;
- XVII – Rio Piracicaba, nos termos do Decreto Municipal nº 60, de 15 de julho de 2020;
- XVIII – Unaí, nos termos do Decreto Municipal nº 5.385, de 13 de julho de 2020;
- XIX – Urucuia, nos termos do Decreto Municipal nº 39, de 23 de julho de 2020.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 12 de agosto de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



ATA

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/8/2020

Presidência do Deputado Cristiano Silveira

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 92/2020 (encaminhando o Projeto de Lei nº 2.136/2020), do governador do Estado – Orientações Gerais para a Reunião – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: o Projeto de Resolução nº 106/2020; os Projetos de Lei nºs 2.128 e 2.130 a 2.134/2020; Requerimentos nºs 5.882, 5.883, 6.014, 6.056, 6.060, 6.068 a 6.071, 6.082, 6.084 a 6.089, 6.092, 6.093, 6.096, 6.102 a 6.104, 6.106, 6.107, 6.110, 6.115 e 6.117 a 6.127/2020 – Comunicações: Comunicações dos deputados Sávio Souza Cruz e Dalmo Ribeiro Silva (2) – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Guilherme da Cunha e Arlen Santiago, da deputada Laura Serrano e dos deputados André Quintão e Fernando Pacheco; Questão de Ordem; Homenagem Póstuma; discursos dos deputados Fernando Pacheco e Carlos Pimenta e da deputada Andréia de Jesus – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Designação de Comissões – Comunicação da Presidência – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Cristiano Silveira – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Cristiano Silveira) – Às 14h8min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a 2ª-secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– A deputada Leninha, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 92/2020

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC até o limite de R\$62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), o qual se destina a atender despesas de Pessoal e Encargos Sociais, até o valor de R\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais); outras Despesas Correntes, até o valor de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais); Investimentos, até o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); e Inversões Financeiras, até o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Para tanto, serão utilizados recursos da anulação de dotações orçamentárias do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, da fonte de Recursos Ordinários, até o valor de R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais); da anulação de dotações orçamentárias do grupo de Outras despesas Correntes, da fonte de Recursos Ordinários, da procedência de Recursos Recebidos para Auxílios Doença, Funeral, Alimentação, Transporte e Fardamento até o valor de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais); do excesso de arrecadação da receita da Contribuição Patronal para Fundo Financeiro de Previdência – Funfip, até o valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); do excesso de arrecadação da receita da Contribuição de Servidor para Funfip, até o valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).

É importante esclarecer que este crédito suplementar não atribui valores adicionais ao orçamento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, apenas realoca, dentro do próprio órgão, recursos já aprovados por este Parlamento quando da tramitação da Lei Orçamentária Anual. A alteração proposta objetiva somente flexibilizar a gestão orçamentária para permitir que o Parquet adote medidas para o enfrentamento do estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia da COVID-19, causada pelo Coronavírus.

Segundo ofício do Procurador-Geral de Justiça, que acompanha o projeto “o Ministério Público vem demandando a necessária instrumentação e o aparelhamento para elaborar e executar suas atividades nas diversas áreas de sua atuação, especialmente

relacionadas à saúde, ao patrimônio público, ao consumidor, à criança e adolescente, à educação e à área criminal, as quais têm demandado ações e medidas urgentes, de relevante interesse público, ora ainda mais avivados pela pandemia.”

A tramitação do projeto de lei ora proposto é extremamente oportuna e configura-se como importante e necessária medida para a continuidade das atividades institucionais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, principalmente por causa da crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o projeto de lei.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossa Excelência e à Assembleia Legislativa.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

– O ofício do procurador-geral de Justiça a que se refere a mensagem está disponível no *link* a seguir: <https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/522/868/1522868.pdf>

PROJETO DE LEI Nº 2.136/2020

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, até o limite de R\$62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), para atender a:

I – Pessoal e Encargos Sociais, até o valor de R\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais);

II – Outras Despesas Correntes, até o valor de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais);

III – Investimentos, até o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

IV – Inversões Financeiras, até o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação de dotação orçamentária, do grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais, da fonte de recursos ordinários para livre utilização, até o valor de R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais);

II – da anulação de dotação orçamentária, do grupo de despesas de Outras Despesas Correntes, da fonte de recursos ordinários para Auxílios Doença, Funeral, Alimentação, Transporte e Fardamento, até o valor de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais);

III – do excesso de arrecadação da receita da Contribuição Patronal para Fundo Financeiro de Previdência – Funfip, até o valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

IV – do excesso de arrecadação da receita da Contribuição de Servidor para Funfip, até o valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 3º – A aplicação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 204 do Regimento Interno.

Orientações Gerais para a Reunião

O presidente – A presidência, diante da emergência de saúde pública ocasionada pela Pandemia da covid-19 e da importância da adoção de procedimentos de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus, esclarece que a reunião ordinária será realizada de forma remota, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 2020, observando-se o disposto no inciso II do art. 14 e no art. 22 do Regimento Interno e nas demais normas regimentais aplicáveis, bem como as seguintes diretrizes:

1) Somente será registrada a presença nas reuniões de Plenário das deputadas e dos deputados que ingressarem na plataforma do Silegis ou no ambiente de videoconferência do Zoom;

2) Os parlamentares podem se inscrever, por meio da plataforma Silegis, para falar no Grande Expediente pelo prazo de 15 minutos, nos termos do art. 26, c/c o art. 157, do Regimento Interno;

3) Será admitido aparte no Grande Expediente, que não excederá a 3 minutos, nos termos do § 1º do art. 162 do Regimento Interno. Para realizar aparte, os parlamentares devem se manifestar pelo *chat online*, escrevendo expressamente “aparte”;

4) Para arguir questão de ordem, nos termos do art. 166 do Regimento Interno, os parlamentares devem se inscrever pela plataforma Silegis, na aba “Reuniões/Plenário”;

5) Será cancelada a inscrição do deputado que, chamado, não estiver *online* no sistema de comunicação remota utilizado pela Assembleia. Nesse caso, o deputado deverá se inscrever novamente se ainda quiser fazer uso da palavra;

6) Havendo problemas técnicos ou perda de conexão, a presidência passará ao próximo parlamentar inscrito e, assim que o deputado voltar a se conectar, ele será chamado para continuar seu pronunciamento pelo tempo que lhe restar, desde que ainda não tenha sido encerrada a respectiva fase da reunião em que o pronunciamento estava sendo feito.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106/2020

– O Projeto de Resolução nº 106/2020 foi publicado na edição anterior.

PROJETO DE LEI Nº 2.128/2020

Dispõe sobre a suspensão do cumprimento de medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas que resultem em despejos, desocupações ou remoções forçadas enquanto durarem os efeitos o Decreto de Estado de Calamidade Pública no âmbito de todo o território do Estado, em razão dos impactos decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (covid-19).

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Durante os efeitos do estado de calamidade pública previsto no Decreto 47.891, de 22 março de 2020, fica suspenso o cumprimento de medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas que resultem em despejos, desocupações ou remoções forçadas, em imóveis privados ou públicos, urbanos ou rurais.

Parágrafo único – Para fins do disposto neste artigo, aplica-se a suspensão nos seguintes casos, dentre outros:

- I – Execuções de decisões liminares e de sentenças, em ações de natureza possessória, petitória e de despejo;
- II – Desocupações e remoções forçadas promovidas pelo Poder Público;
- III – Medidas extrajudiciais;
- IV – Autotutela;
- V – Denúncia vazia em locação.

Art. 2º – A suspensão a que se refere esta Lei se aplica a imóveis que sirvam de moradia ou que representem área produtiva pelo trabalho individual ou familiar, e tem como objetivo evitar medidas que resultem em pessoas e famílias desabrigadas, bem como a proteção do direito à moradia adequada e segura durante a pandemia do covid-19, buscando:

- I – Garantia de habitação, sem ameaça de remoção, viabilizando o cumprimento do isolamento social;
- II – Manutenção do acesso a serviços básicos de comunicação, energia elétrica, água potável, saneamento e coleta de lixo;
- III – Proteção contra intempéries climáticas ou outras ameaças à saúde e à vida;
- IV – Acesso aos meios de subsistência, inclusive acesso à terra, infraestrutura, fontes de renda e trabalho;
- V – Privacidade, segurança e proteção contra a violência.

Art. 3º – Considera-se nula a medida judicial, extrajudicial ou administrativa que resulte em despejos, desocupações ou remoções forçadas de imóveis privados ou públicos, urbanos ou rurais, realizada durante o período de calamidade pública previsto no Decreto nº 47.891, de 22 março de 2020.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de julho de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: No atual cenário de pandemia do novo coronavírus, é fundamental assegurar o cumprimento das orientações das autoridades médicas nacionais e internacionais, que recomendam o isolamento como política eficaz para controlar o ritmo das contaminações pelo vírus.

Assim, ninguém deverá ficar desabrigado, tanto em nome do direito à moradia, quanto em nome da saúde pública, principalmente quando consideramos que grande parte da população brasileira não possui casa própria e que existem centenas de milhares de pessoas em situação de rua no Brasil, tanto nas cidades, como também no campo, onde a pobreza e a situação de vulnerabilidade social, que já tem números alarmantes, só tem aumentado nos últimos anos.

Nesse sentido, em consonância com as previsões sobre garantia do direito à moradia adequada constantes na Constituição Federal, bem como em instrumentos internacionais como o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, o projeto de lei estabelece que durante o estado de calamidade pública previsto no Decreto nº 47.891, de 22 março de 2020, em razão da pandemia do covid-19, seja suspenso o cumprimento de medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas que resultem em despejos, desocupações ou remoções forçadas em imóveis privados ou públicos, urbanos ou rurais, que sirvam para moradia ou sejam tornados produtivos pelo trabalho individual ou familiar.

A garantia do direito à moradia neste momento de pandemia é, sem dúvida, uma questão de saúde pública.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 2.130/2020

Dispõe sobre financiamento imobiliário da Companhia de Habitação de Minas Gerais – Cohab –, durante período de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (covid-19).

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a suspensão do pagamento das participações financeiras mensais em imóveis de programas habitacionais da Companhia de Habitação de Minas Gerais – Cohab –, durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (covid-19).

Art. 2º – Os beneficiários de financiamentos concedidos pela Companhia de Habitação de Minas Gerais – Cohab –, serão contemplados com a suspensão de pagamentos das suas participações financeiras durante a vigência do decreto de estado de calamidade pública em Minas Gerais e por 90 (noventa) dias após seu término.

§ 1º – Os contratos de financiamento dos beneficiários terão o prazo estendido na mesma proporção das parcelas suspensas.

§ 2º – O Tesouro Estadual fará aporte à Cohab ou ao fundo habitacional respectivo de recursos equivalentes à redução da receita da Companhia ou do fundo em razão da suspensão das participações financeiras de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de agosto de 2020.

André Quintão, líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 2.131/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura dos testes de covid-19 pelo planos de saúde que operam no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os planos de saúde que comercializam seus produtos no Estado de Minas Gerais ficam obrigados a garantirem a cobertura dos testes de detecção da SARS-COV-2 (coronavírus ou covid-19), PCR, IgA, IgG e IgM, sempre que houver recomendação médica.

Parágrafo único – Caso o usuário do plano de saúde comprove, por meio de nota fiscal ou outro documento oficial correlato idôneo, ter realizado testes para a detecção de SARS-COV-2 (coronavírus ou covid-19) –PCR, IgA, IgG e IgM – com recomendação médica, o plano de saúde contratado será obrigado a ressarcir o valor pago pelo usuário”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de agosto de 2020.

Betão (PT)

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 2.132/2020

Altera a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescenta-se ao art. 5º da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, o seguinte inciso XVII:

“Art. 5º (...) .

(...) .

XVII – promover a atividade pedagógica para o combate de incêndio florestal para fins de aplicação de sanção ao infrator tipificado por conduta dolosa.”.

Art. 2º – Acrescenta-se ao § 2º do art. 105 da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, o seguinte inciso VI:

“Art. 105. (...) .

(...) .

§ 2º. (...):

(...) .

“VI – elementos que demonstrem a existência de conduta dolosa do infrator.”.

Art. 3º – Acrescenta-se à alínea “f” do inciso X do art. 106 da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, o seguinte parágrafo 8º –A:

“ Art. 106.(...) .

X –

(...) .

f)

“§ 8º-A – Em caso de existência de conduta dolosa do infrator, nos casos de incêndio ambiental, incidirá multa de até 100 vezes o valor aplicado, cumulada à obrigação de participação em atividade pedagógica para o combate ao incêndio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.”.

Art. 4º – Acrescenta-se ao art. 106 da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, o seguinte inciso XI:

“Art. 106. (...) .

(...) .

“XI – a participação em atividade pedagógica para fins de combate ao incêndio florestal.”.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de agosto de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é aumentar a multa para quem provoca incêndio de forma dolosa, causando prejuízo não só ao meio ambiente mas também à fauna, flora e à qualidade de vida dos animais e das pessoas que ali vivem.

Pretende-se ainda criar uma forma de sanção cumulativa, para que o infrator além de pagar multa e sofrer todas as consequências penais devidas pelo ato doloso, terá que participar de atividades pedagógicas para o combate ao incêndio, como é o caso de cursos de brigadistas.

Este ano diversas regiões do nosso Estado sofreram com a ocorrência de incêndios criminosos, provocando uma sequele ambiental em muitos parques e áreas de preservação que levarão anos para recuperarem, fora o alto custo gasto pelos cofres públicos para o controle desses incêndios com a utilização de aeronaves, centenas de bombeiros e brigadistas, por essa razão, devemos buscar normas para coibir essa situação tão absurda que vivemos devido à maldade e irresponsabilidade daquele que provoca o incêndio de forma criminosa.

Diante do exposto e do interesse coletivo da matéria, pedimos apoio aos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.133/2020

Dispõe sobre a Declaração de Relevante Interesse Ambiental para a conservação e a proteção dos Ecossistemas de Montanha localizados no território do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Para os efeitos desta Lei, consideram-se Ecossistemas de Montanha:

I – campo de altitude;

II – floresta de neblina;

III – floresta de montanha;

IV – áreas com altitude superior a 1.000 (mil) metros acima do nível do mar;

V – áreas com grau de elevação local superior a 300 (trezentos) metros de altura, cuja declividade e condições ambientais sejam características de ambientes montanhosos.

Parágrafo único – Caberá ao órgão ambiental estadual estabelecer normativa para a caracterização estabelecida no item V deste artigo.

Art. 2º – São objetivos desta Lei:

I – garantir a conservação da biodiversidade dos ecossistemas de montanha e de espaços territoriais de montanha especialmente protegidos;

II – promover o uso equitativo, eficiente, compartilhado e sustentável dos recursos e ecossistemas de montanha, visando ao desenvolvimento sustentável, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à manutenção e melhoria da qualidade e integridade desses ecossistemas;

III – monitorar, prevenir, mitigar e, excepcionalmente, compensar os impactos socioambientais negativos promovidos pelas atividades antrópicas realizadas nos ecossistemas de montanha;

IV – incentivar a sustentabilidade econômica, social e ambiental das diferentes atividades nas áreas montanhosas;

V – facilitar e estimular a articulação do conhecimento e das tecnologias tradicionais com o conhecimento e as tecnologias modernas;

VI – integrar as políticas públicas setoriais sob responsabilidade das diferentes esferas de governo, de forma a garantir os demais objetivos desta Lei;

VII – promover a elaboração de planos e políticas estadual e municipais para a conservação e o uso sustentável dos ecossistemas de montanha;

VIII – integrar a realização de atividades de cunho esportivo, cultural e religioso com as características do ecossistema.

Art. 3º – Compete ao órgão estadual de meio ambiente, ouvido o Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam, estabelecer metas de conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas e recursos das montanhas.

I – promover a efetiva articulação entre os objetivos desta Lei com outros planos públicos setoriais estratégicos que impactem diretamente os ecossistemas de montanha, em especial:

- a) zoneamentos econômicos-ecológicos municipais;
- b) políticas municipais de meio ambiente;
- c) planos de bacias hidrográficas;

II – planos diretores municipais;

- a) Programa de Regularização Ambiental (PRA), no âmbito da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
- b) outros planos setoriais ou territoriais que tenham impacto sobre os Ecossistemas de Montanha.

Art. 4º – As metas de conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas e recursos das montanhas devem conter ações de monitoramento, avaliação e controle da qualidade ambiental dos ecossistemas e recursos de montanha e dos impactos sobre eles decorrentes das principais atividades econômicas, incluindo, no mínimo:

I – agricultura, com utilização de agrotóxicos e fertilizantes;

II – aquicultura;

III – erosão, por uso inadequado do solo;

IV – introdução de espécies exóticas invasoras;

V – lançamento de esgotos domésticos e efluentes industriais;

VI – poluição por resíduos sólidos;

VII – ocupação desordenada ou em áreas de risco;

VIII – eventos em áreas naturais, corridas de montanha, de aventura e assemelhados.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a instituir programa de apoio e incentivo econômico à conservação dos recursos e dos ecossistemas de montanha, bem como para a adoção de tecnologias e boas práticas que promovam a economia regional, com redução dos impactos ambientais, como forma de fomentar o desenvolvimento ecologicamente sustentável, abrangendo as seguintes categorias e linhas de ação:

I – pagamento ou incentivo a serviços ambientais, como retribuição, monetária ou não, às atividades de conservação, recuperação ou melhoria dos ecossistemas e que gerem serviços ambientais, tais como, isolada ou cumulativamente:

- a) a conservação, a recuperação e a valorização da biodiversidade;
- b) a conservação das águas e dos serviços hídricos;
- c) a regulação do clima;

II – a conservação e a recuperação da beleza cênica natural;

- a) a valorização cultural e do conhecimento tradicional;
- b) a conservação, a recuperação e a melhoria do solo;

c) a manutenção e a recuperação de espaços especialmente protegidos como unidades de conservação, públicas e privadas, e áreas de preservação permanente;

d) o desenvolvimento de programas, projetos e ações de ecoturismo, em particular os que gerem emprego e renda para as comunidades locais.

§ 1º – O programa relativo a serviços ambientais previsto no inciso I do caput deste artigo deverá buscar a integração dos sistemas em âmbito estadual e municipal, objetivando a criação de um mercado de serviços ambientais.

§ 2º – Normas e diretrizes sobre o uso do solo e utilização de recursos naturais poderão ser estabelecidas nas leis municipais, prevalecendo sempre as disposições de natureza mais restritiva.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de agosto de 2020.

Betão (PT)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.134/2020

Altera a Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 13 da Lei nº 23.291, de 2019, passa a vigorar acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

“Art. 13 (...)

§ 6º – O órgão ou a entidade competente do Sisema ou a entidade que regula e fiscaliza a atividade pode prorrogar o prazo do § 2º deste artigo em razão da inviabilidade técnica para a execução da descaracterização da barragem ou para a migração para tecnologia alternativa de disposição de rejeitos e resíduos no período previsto.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de agosto de 2020.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente (PSDB).

Justificação: O nascimento de Minas Gerais está intrinsecamente associado à atividade de mineração, desde o período colonial. No primeiro momento, tivemos as descobertas das jazidas auríferas pelos bandeirantes, assim como jazidas de pedras preciosas. Para ilustrar, Minas produziu cerca de dois terços do ouro e boa parte das gemas e diamantes extraídos no Brasil no século XVIII. Depois vieram minério de ferro, nióbio, manganês, alumínio e vários outros minerais metálicos e não metálicos, incluindo agregados da construção civil, granito, calcário, entre outros. A riqueza oriunda da produção mineral fomentou abertura de estradas, construção de casas e edifícios e a implantação de núcleos urbanos como um todo. Muitas cidades mineiras surgiram da mineração, como Ouro Preto, Congonhas, Sabará, São João del Rei, Tiradentes, Diamantina e Serro, por exemplo.

O fato é que uma boa parte da nossa população e da nossa economia dependem direta e indiretamente da atividade minerária. Além disso, a mineração é uma importante fonte de receitas para o estado, que servem, por exemplo, para manutenção e expansão de escolas, postos de saúde e hospitais.

O primeiro regulamento da atividade minerária no Brasil nasceu em Minas Gerais, há mais de 400 anos: o chamado Regimento das Terras Minerárias (1603). Nossa história é sólida e consistente. Mas, por outro lado, nos últimos anos, fomos abalados por dois grandes acidentes de barragens: Mariana e Brumadinho. Fruto disso, veio a Lei nº 23.291, de 2019, como um marco para promover a segurança das nossas barragens de mineração.

Entre outras disposições da Lei de 2019, ficou estabelecido que o empreendedor responsável por barragem alteada pelo método a montante deverá promover a migração para tecnologia alternativa de acumulação ou disposição de rejeitos e resíduos, assim como a descaracterização da barragem. Esse é um trabalho que vem sendo feito pelas empresas de mineração, está em pleno andamento.

Contudo, no meio desse trabalho, fomos atingidos pela pandemia do coronavírus. A consequência do vírus é danosa tanto em vidas e empregos, quanto em vários setores da economia de Minas Gerais, com paralisação e interrupção de muitas atividades. Isso também atingiu de frente esse trabalho de migração da tecnologia de barragens. Por essa razão, propomos, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo para esse trabalho ser concluído, mediante alteração do art. 13 da Lei nº 23.291, de 2019.

Além disso, foi aprovado na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 550/2019, ainda pendente de aprovação final no Senado e sanção do Presidente da República, que possui dispositivo muito semelhante a este, permitindo a possibilidade de prorrogação do prazo para descaracterização, em razão de inviabilidade técnica para a descaracterização no prazo estabelecido até 02/2022.

Com base no exposto, e reforçando a importância da mineração em toda a história do nosso Estado de Minas Gerais, peço a ajuda dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.882/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a previsão de divulgação dos resultados da avaliação psicológica dos candidatos ao CFSD/2019 – Interior, tendo em vista a flexibilização das regras de isolamento social em Belo Horizonte, onde estão ocorrendo fases do concurso, inclusive com a reabertura de clínicas psicológicas. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 5.883/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer que cada titular dos órgãos da administração pública direta do Estado, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado seja informado do teor do art. 1º da Lei nº 23.528, de 2/1/2020, que, além de estabelecer o prazo de 30 dias para que respondam, por escrito e com a devida fundamentação, a pedido formulado por esta Casa, é taxativo ao mencionar a autoridade responsável por citada providência, observando-se que, não raramente, a comissão recebe como resposta a ofícios e expedientes encaminhados aos referidos órgãos correspondência assinada por agentes públicos que não os titulares, em inobservância de citada lei. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.014/2020, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado à Escola do Legislativo da ALMG pedido de providências para que sejam produzidos vídeos com o objetivo de incentivar a preservação artística, cultural e ambiental do Estado, no âmbito do projeto Educação para a Cidadania. (– Ao setor que menciona.)

Nº 6.056/2020, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre as restrições impostas por essa fundação à Comunidade São Francisco de Assis, da Colônia de Bambuí, relativas à reforma nas residências dos moradores, pois, conforme relato de um representante da colônia, a Fhemig estaria ameaçando os moradores que realizarem reformas sem a autorização prévia, ao mesmo tempo em que dificulta o acesso dos moradores aos serviços da instituição, ressaltando-se que muitas das reformas são urgentes, uma vez que a manutenção da colônia teria sido negligenciada pelas autoridades competentes. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.060/2020, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao delegado regional de Polícia Civil de Araxá pedido de informações, consubstanciadas em cópia integral do inquérito policial vinculado ao Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 2020-040-001938-007-009695497-97, sobre o caso dos cães que foram agredidos com um facão, em episódio de maus-tratos a animais acontecido nessa cidade, que resultou na decisão pelo não indiciamento do principal acusado da prática do crime. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.068/2020, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Hamilton Dias de Moura. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.069/2020, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Santa Vitória pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.070/2020, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Indianópolis pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.071/2020, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Brasilândia de Minas pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.082/2020, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de providências para que seja adiada para o ano de 2021 a cobrança da taxa de tratamento de esgoto sanitário no Município de São Gonçalo do Abaeté. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 6.084/2020, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Bambuí pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.085/2020, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Formiga pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.086/2020, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Tupaciguara pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.087/2020, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Limeira do Oeste pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.088/2020, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Bom Despacho pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.089/2020, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Capinópolis pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.092/2020, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Chapada Gaúcha pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.093/2020, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Fronteira pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.096/2020, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Canápolis pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.102/2020, do deputado Betão e das deputadas Leninha e Andréia de Jesus, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre se o Estado ou as Polícias Militar e Civil do Estado ou essa secretaria têm algum acordo ou memorando de entendimento na área de segurança com o Estado de Israel ou alguma de suas forças militares, de policiamento ou inteligência, solicitando-se, em caso afirmativo, o envio a esta Casa da íntegra desses acordos; se as Polícias Militar e Civil do Estado fazem uso de alguma munição ou de armamentos fornecidos ou produzidos por empresas

israelenses ou suas subsidiárias, ou pelo exército de Israel ou pelas polícias israelenses; se as Polícias Militar e Civil do Estado fazem uso de algum veículo blindado ou equipamentos de controle e dispersão de multidões fornecidos ou produzidos por empresas israelenses, ou suas subsidiárias, ou pelo exército de Israel ou pelas polícias israelenses; se essa secretaria ou as Polícias Militar e Civil do Estado fazem uso de algum *software*, *firewall* ou sistema informatizado de segurança ou vigilância vendidos ou produzidos por empresas israelenses, ou suas subsidiárias, ou pelo exército de Israel ou pelas polícias israelenses; se essa secretaria ou as Polícias Militar e Civil do Estado de Minas Gerais fazem uso de algum sistema ou equipamentos de telecomunicação produzidos por empresas israelenses, ou suas subsidiárias, ou pelo exército de Israel ou pelas polícias israelenses, solicitando-se, em caso afirmativo, a listagem completa dos itens, com a discriminação do tipo, quantidade, data de aquisição, valor e nome da empresa ou instituição fornecedora; se, nos últimos 10 anos, houve a viagem oficial de alguma delegação de integrantes dessa secretaria ou das Polícias Militar e Civil do Estado para o Estado de Israel ou para o território palestino ocupado, e se, nos últimos 10 anos, essa secretaria ou as Polícias Militar e Civil do Estado receberam autoridades israelenses ou representantes de empresas israelenses ou suas subsidiárias, solicitando-se, em caso afirmativo, os nomes, com respectivos cargos, dos participantes brasileiros e dos participantes israelenses, e todos os detalhes relacionados à preparação, à realização e aos resultados do evento. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.103/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações Estrada e Rodagem – DEER-MG – pedido de providências para que sejam realizadas intervenções e melhorias urgentes na sinalização destinada aos ciclistas na Rodovia BR-267 (do km 254 ao Km 236) e na Rodovia Poços-Palmeiral, ambas no Município de Poços de Caldas, tendo em vista o grande tráfego de ciclistas que utilizam essas rodovias diariamente para deslocamento pela cidade e estão expostos ao risco de acidentes pela ausência de sinalização adequada. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 6.104/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que não haja a municipalização da Escola Estadual Aureliano Pimentel, localizada no Município de São João del-Rei. (– À Comissão de Educação.)

Nº 6.106/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que sejam revistos os termos do Decreto nº 46.298, de 19/8/2013, que contém o regulamento de promoção de praças das instituições militares do Estado, especialmente no que se refere ao disposto no § 2º do art. 51, de modo a também contemplar as promoções a 2º sargento e 1º tenente, consoante o que nos informa o princípio da isonomia, tendo em vista que a atual redação do § 2º do art. 51 do referido decreto afasta sua aplicação ao 3º sargento, que se esforça para concluir um curso superior, adquirindo conhecimentos necessários para o exercício da função. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.107/2020, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para disponibilização de cursos de nível técnico para a Escola Estadual João Felipe da Rocha, no Município de Nova Lima, para o ano de 2021, nas áreas de técnico em Segurança do Trabalho, técnico em Transações Imobiliárias, técnico em Comércio e técnico em Informática para Internet, ressaltando-se que essa solicitação é fruto de pesquisa de levantamento por parte da escola junto aos alunos, mediante relação nominal dos interessados, o que comprova a necessidade e a demanda local reprimida para a implantação desses cursos. (– À Comissão de Educação.)

Nº 6.110/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Arquidiocese de Pouso Alegre pelos seus 120 anos de fundação. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 6.115/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de São Domingos do Prata pelos seus 130 anos de história. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.117/2020, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que seja suspensa a transferência de trabalhadores que atuam no prédio administrativo da Fhemig, localizado no Bairro Santa Efigênia, para a Cidade Administrativa, uma vez que essa decisão ocorreu sem que houvesse um diálogo prévio com os trabalhadores ou seus representantes. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 6.118/2020, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de providências para que se verifique se as motopistas credenciadas em Belo Horizonte vêm cobrando valores indevidos de seus usuários para a realização de exame de habilitação e sejam tomadas as medidas legais cabíveis caso se confirme essa prática. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 6.119/2020, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que sejam suspensas, até o fim da pandemia de covid-19, as ordens de serviço de corte de energia elétrica emitidas pela Cemig contra unidades residenciais e contra as comerciais que exercem atividade essencial e se encontram inadimplentes. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 6.120/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que seja analisado requerimento encaminhado pelos policiais civis aprovados no último concurso para banca examinadora do Detran-MG, no qual solicitam a ampliação do quadro de vagas da Delegacia Regional de Barbacena. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.121/2020, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para que seja oferecida aos beneficiários ampla testagem para identificação de possíveis contaminados pela covid-19. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 6.122/2020, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. – Cooxupé – pelo recebimento da recertificação do Sistema de Gestão ISO 9001. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 6.123/2020, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com o presidente e com o diretor técnico da Associação dos Fornecedoros de Cana da Região de Campo Florido – Canacampo –, Daine Frangiosi e Rodrigo de Carvalho Nogueira (Rodrigo Piau), respectivamente, e com o presidente da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais – Siamig –, Mário Campos, pela realização da 12ª edição da Megacana Tech Show. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 6.124/2020, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que, em razão da pandemia de covid-19, sejam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2020, as contratações dos servidores temporários da área administrativa da Uemg, em Ituiutaba, ou sejam esses servidores recontratados até essa data, uma vez que seus contratos vencem em 1º de outubro de 2010. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 6.125/2020, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que, em razão da pandemia de covid-19, sejam prorrogados, até 31 de dezembro de 2020, os contratos dos servidores temporários da área administrativa da Uemg, em Ituiutaba, ou sejam esses servidores recontratados até essa data, uma vez

que seus contratos vencem em 1º de outubro de 2010. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 6.126/2020, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que, em razão da pandemia de covid-19, sejam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2020, as contratações dos servidores temporários da área administrativa da Uemg, em Ituiutaba, ou sejam esses servidores recontratados até essa data, uma vez que seus contratos vencem em 1º de outubro de 2010. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes e tendo sido anteriormente apresentada proposição semelhante pelo deputado Cristiano Silveira, anexe-se ao Requerimento nº 6.108/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 6.127/2020, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da Covid-19 – Comitê Extraordinário Covid-19 –, e ao Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN Covid-19 – pedido de providências com vistas à inclusão dos serviços prestados pelas academias de ginástica entre os autorizados na Onda Amarela do programa Minas Consciente. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes e tendo sido anteriormente apresentada proposição semelhante pelo deputado Coronel Henrique, anexe-se ao Requerimento nº 6.034/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações dos deputados Sávio Souza Cruz e Dalmo Ribeiro Silva (2).

Oradores Inscritos

O deputado Guilherme da Cunha – Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde, colegas; também boa tarde a toda a população de Minas Gerais que nos acompanha pela TV Assembleia e pela internet.

Sr. Presidente, venho aqui falar sobre uma matéria que foi publicada ontem no Portal G1 que trata sobre os gastos de saúde dos diversos estados do Brasil durante a pandemia. Uma matéria que, de maneira bastante estridente, destaca que Minas Gerais teria sido o Estado que menos gastou recursos durante a pandemia do coronavírus. Parece-me que isso provocou algum desconforto entre os colegas, pode ter provocado também uma (- Falha na transmissão do áudio.) entre a população, que é fundamental que a gente esclareça neste momento.

Sr. Presidente, infelizmente a matéria retrata um profundo desconhecimento do repórter em relação às finanças públicas, quando ele noticia que Minas Gerais está gastando abaixo do piso constitucional, está aplicando na saúde abaixo do piso constitucional, os 12%. Minas Gerais já empenhou este ano 16% da sua receita corrente líquida em despesas de saúde. Ainda não fez o pagamento de todas elas por uma razão muito simples, Sr. Presidente, que é a necessidade de, primeiro, receber o serviço e, depois, fiscalizar se ele foi prestado adequadamente, se os produtos foram entregues para, só depois, efetuar o pagamento. É uma cautela necessária nas finanças públicas e que demonstra uma qualidade da gestão.

Santa Catarina é um estado que vive junto com Minas Gerais uma situação até confortável em relação a leitos por habitante no Sistema Único de Saúde. Não teve a mesma cautela e efetuou pagamento sem fazer a prévia fiscalização da entrega do serviço e da correta aplicação do serviço. Santa Catarina adquiriu respiradores num valor total de R\$33.000.000,00, pagou antecipadamente, e os respiradores nunca foram entregues. O governador do Estado hoje está sendo alvo de investigações pelo Ministério Público e o secretário de Saúde foi exonerado depois de um movimento muito amplo na assembleia contra a ação por ele realizada.

Minas Gerais não está fazendo isso. Está agindo com cautela, fiscalizando a correta aplicação dos recursos, fiscalizando a correta prestação de serviços para só depois proceder ao pagamento. Isso é bom. Então, quando a matéria classifica que Minas Gerais

está abaixo do piso constitucional em despesa de saúde ela está equivocada, porque Minas Gerais já empenhou 16% da sua despesa corrente líquida em serviço de saúde este ano, aumentando em R\$600.000.000,00 no total, comparativamente com o ano passado.

Mas eu queria destacar um outro ponto, Sr. Presidente. É que a matéria retrata uma mentalidade do atraso. Infelizmente no Brasil existe uma certa cultura prevalente na narrativa política de focar no quanto é gasto e não no resultado. Isso é péssimo para a população, porque significa que mais dinheiro está saindo do bolso dela, sendo de alguma maneira gasto pelo poder público, mas não está retornando na forma de serviço.

O foco correto, presidente, e todos que nos acompanham me parece outro. O foco que nos leva a um futuro melhor e que tem levado Minas Gerais a um cenário muito melhor no combate à pandemia do coronavírus é o foco nos resultados concretos, é o foco no bom atendimento da população. É isso o que a gente tem feito aqui. A mentalidade do atraso de considerar que quanto mais se gasta é melhor consideraria que foi ruim a aquisição dos respiradores feitos por Minas Gerais. Minas Gerais adquiriu um total de 1.047 respiradores a um custo médio, Sr. Presidente, de R\$48.000,00 por respirador adquirido. Houve estados que adquiriram um custo muito maior. Alguns deles mais de quatro vezes maior, como foi o caso, por exemplo, do Estado de Roraima.

Pelas contas de quem considera que gastar mais significa que o gestor é bom, a aquisição feita por Roraima pagando quatro vezes mais o preço pago por Minas Gerais foi positiva. Isso se reflete para a população de maneira nenhuma. O que faz a diferença para a população é que o respirador existe e, mais do que isso, que o respirador exista da maneira mais econômica possível para que sobrem recursos que possamos aplicar também em outras áreas.

Minas Gerais tem aplicado recursos em outras ações e também em outras questões de saúde que estão dando resultado. Do início do ano para cá, o governador Romeu Zema ampliou em 80% o número de leitos de UTI no Sistema Único de Saúde mineiro. E aqui a gente não está falando de meramente pegar um leito já existente e colocar nele uma etiqueta chamada covid e falar que é um leito exclusivo de covid, que aumentou o número de leitos exclusivos de covid. A gente está falando de novos leitos no sistema de saúde, que, neste momento, atende a população que sofre com a covid, mas que poderão continuar atendendo a população em outras de suas demandas para todo um futuro no nosso estado: 80% de aumento nos leitos de UTI em Minas Gerais.

Minas Gerais saiu de uma média de 0,76 leitos de UTI a cada 100 mil habitantes, aliás, a cada 10 mil habitantes – deixe-me pegar o número exato – para 1,36 leitos a cada 10 mil habitantes. Hoje Minas Gerais é o 2º Estado do País com mais leitos de UTI no Sistema Único de Saúde, na saúde pública, em proporção a sua população. É um trabalho brilhante feito pelo nosso governador que tem focado os seus esforços em ampliar a capacidade do sistema de saúde e tem feito isso com o máximo aproveitamento de cada centavo da população, porque sabe que as demandas são muitas, porque sabe que as necessidades a serem supridas com o pouco de recurso que a gente tem também são muitas.

Além da ampliação de leitos de UTI, Minas Gerais construiu o hospital de campanha mais barato do País. Um hospital de campanha que foi num valor infinitamente inferior, por exemplo, ao contratado pelo Estado do Rio de Janeiro, onde também o governador do Estado, que gastou mais, responde a investigações criminais em relação a esse gasto realizado, inclusive há processo de *impeachment* aberto contra ele.

É dessa maneira, Sr. Presidente, focando no resultado concreto para a população e não no gasto, no volume total de gasto, que Minas Gerais consegue ser hoje o Estado com a melhor taxa de mortalidade em covid do Brasil; a mais baixa de todas, em todo o Brasil, é a de Minas Gerais. Isso é um bom trabalho no combate à pandemia. Gastando menos, ótimo! Significa que a gente pode fazer ainda mais, significa que a gente tem condições de colocar o salário do servidor em dia ou de, pelo menos, tentar antecipar essa data do pagamento, permitindo que aquele profissional que está atendendo a população tenha condições de trabalhar com maior tranquilidade. Isso significa que o governador tem feito todos os esforços focado em atender bem a sua população. Isso infelizmente não é o que a gente observa em todo o País.

Vamos aqui pegar alguns exemplos que eu acho que nos ajudam a entender melhor o foco desse governo nos resultados e no bom atendimento à população e como a mentalidade do gasto prevalente na narrativa política, em que eu acredito que até venha a ser objeto de debate aqui hoje nesta Assembleia, é danosa para a população.

A gente tem dois estados que mais gastaram com o serviço de saúde este ano, segundo a apuração do G1, aliás, os três Estados: Amazonas, Tocantins e Pernambuco. No Amazonas, Sr. Presidente, a gente tem aqui uma taxa de óbitos a cada 100 mil habitantes que é 4,8 vezes maior do que a de Minas Gerais; em Pernambuco, a gente tem uma taxa de óbitos por habitantes que é de 4,3 vezes maior que a de Minas Gerais; e, no Tocantins, é 70% maior. Esses estados estão gastando mais. Esses estados estão gastando um valor muito superior ao nosso. O resultado está sendo bom? A população lá está melhor atendida? Houve ou não houve o colapso no sistema de saúde?

Aqui, em Minas Gerais, não houve colapso. Ninguém ficou sem atendimento por falta de vaga em hospital, por falta de vaga em UTI muito por conta desse trabalho realizado de ampliação da capacidade de atendimento feito pelo nosso governador. Não podemos dizer a mesma coisa sobre o Amazonas onde pessoas morreram sem acesso a respirador, onde pessoas morreram sem acesso a hospital e a UTI. Não podemos dizer isso de quase nenhum outro lugar do Brasil. (- Falha na transmissão do áudio.) aqui. Não se diga, Sr. Presidente, que um pouco desse resultado ou muito desse resultado seja devido a uma subnotificação ou qualquer coisa relacionada ao governo maquiagem os dados. Muito longe disso. Minas Gerais ocupa o 1º lugar no *ranking* da transparência em relação aos dados da covid em todo o Brasil. É o 1º lugar com o menor índice de mortalidade. É o 1º lugar na transparência e ainda é, Sr. Presidente, um lugar que está fazendo tudo isso e economizando cada centavo da população. Podemos dizer o mesmo de todo o País? Certamente não. A gente tem já abertos processos de investigação criminal em relação ao gasto, em relação ao desperdício do dinheiro do cidadão durante a covid no Estado do Amazonas – não é? –, governado pelo Sr. Wilson Lima, do PSC; do Ceará, governado pelo Camilo Santana, do seu partido, Sr. Presidente, o PT; do Mato Grosso, governado pelo Sr. Mauro Mendes, do Partido Democratas; assim como em Pernambuco, governado por Paulo Câmara, do PSB; no Rio de Janeiro, governado por Wilson Witzel, do PSC; em Santa Catarina, governado por Carlos Moisés, do PSL; e em São Paulo, governado por João Dória, do PSDB. Em todos os lugares, a suspeita é de que o gasto – esse gasto tão alardeado como sendo a medida da preocupação e da qualidade do gestor – na verdade, foi um desperdício, quando não foi corrupção. Aqui em Minas, a gente não tem isso acontecendo; aqui em Minas a gente tem o respeito com o dinheiro; aqui em Minas a gente tem resultado como sendo foco de toda ação do governo – e não apenas gastar milhões e mais milhões sem produzir nada de concreto, sem melhorar a vida das pessoas.

Sr. Presidente, só para a gente ainda mergulhar mais nesses dados mineiros, eu, em debates pelas redes sociais e no meio virtual – é o que temos hoje nesse isolamento –, vi muita gente falando que o governador deveria levantar as mãos para o céu por Belo Horizonte, porque Belo Horizonte não permitiu que explodissem os números de covid no Estado. Será que isso procede, Sr. Presidente? Será que é verdade? Porque, quando a gente faz uma comparação do número de casos e, principalmente, do número de óbitos por habitantes entre a capital e o interior, a gente percebe que a capital não vai tão bem assim. A gente tem o número de óbitos por habitantes em Belo Horizonte de 26,8 a cada 100 mil pessoas; no interior de Minas Gerais, ou seja, em todo o Estado, exceto Belo Horizonte, a gente tem uma média de 15,7. Então a gente percebe, Sr. Presidente, que o sucesso tem sido da ação coordenada, espalhada em todo o Estado, que tem prevenido óbitos em todo o Estado, que tem gerado assistência para a população em todo o Estado; e este governo tem conseguido isso, economizando onde é possível e fazendo o dinheiro render porque ele é pouco e as necessidades são muitas.

Sr. Presidente, a matéria do G1, infelizmente, demonstra o desconhecimento do repórter em relação às políticas públicas, em relação às finanças públicas, esquecendo-se de que Minas Gerais já empenhou 16% de sua receita corrente líquida e está acima – está 30% acima – do mínimo constitucional em despesa de saúde; esquecendo-se de que Minas Gerais já desembolsou financeiramente R\$600.000.000,00 a mais do que no ano passado; mas principalmente esquecendo-se de que a gente não vai fazer um

governo aqui, um debate público aqui com a mentalidade do atraso, com a mentalidade de que gastar mais é bom; a gente vai fazer um debate com a mentalidade de que gastar com eficiência e gerar um bom atendimento para a população é o que realmente importa.

Que a gente tenha e continue tendo Minas Gerais como um Estado livre do risco de pessoas ficarem sem assistência, de pessoas ficarem sem acesso a UTI, sem acesso a respiradores; que a gente continue tendo uma taxa de óbitos que é a melhor do Brasil e continue tendo a maior transparência do País nos dados sobre covid; fazendo isso, com a economia de cada centavo do cidadão mineiro, fazendo o dinheiro render, fazendo um governo sério, comprometido com a ética, comprometido com o resultado e, principalmente, comprometido com o bom atendimento do seu cidadão.

Sr. Presidente, não é pauta de nenhum dos projetos em debate nesta Assembleia, não é pauta que trate sobre a reforma da Previdência, que, certamente, é a matéria mais importante que a gente tem para discutir, mas era uma pauta essencial de a gente responder para que o debate nesta Assembleia não fique contaminado pela lógica do atraso; para que a gente olhe para este governo e consiga reconhecer todos os seus méritos no combate à covid. Minas Gerais está em 1º lugar não é à toa; e é por esse caminho que a gente deve continuar seguindo, e é esse caminho que eu cobrarei do meu governador, do meu partido, para que continue se esforçando e trabalhando para realizar.

Sr. Presidente, muito obrigado. Acredito que usei menos do que o tempo regimental, mas a mensagem está dada: que Minas Gerais siga por esse caminho de eficiência, de bons resultados, com a máxima transparência como tem feito e como eu tenho certeza que vai continuar fazendo. Muito obrigado.

O deputado Arlen Santiago – Olá. Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, povo de Minas Gerais.

Realmente nós estamos aí com essa questão da covid, que, em alguns estados, já começa realmente a cair. Minas Gerais está com uma curva, pelo bom trabalho do governo e pelo bom trabalho principalmente da população que tem evitado as aglomerações, nós tivemos uma curva que demorou a chegar ao platô. Agora nós devemos ver, nas próximas semanas, ela cair bastante.

O assunto que me trouxe aqui hoje é referente à pandemia. Hoje temos uma companhia que é totalmente ineficiente. Ela se chama Cemig, Centrais Elétricas de Minas Gerais. Essa companhia não consegue fornecer energia para quem dela precisa e também não consegue atender as empresas para geração de renda e emprego. E agora, se escorando na incompetência e falando que é pela pandemia, a Cemig acaba de fechar todos os escritórios, parece-me que de Minas Gerais, mas principalmente aqui do Norte de Minas. Não fazem atendimento presencial. Quando se questiona, falam assim: “Não, é por causa da pandemia”.

Que beleza, que situação complicada! Você já pensou se as enfermeiras, se os porteiros dos hospitais, se os médicos falassem: “Não vou trabalhar também por causa da pandemia”; se os catadores de lixo, se os garis... Agora, o pessoal que fica no escritório, no ar-condicionado... A direção da Cemig é notória por sua incompetência, realmente muito grande. Essa empresa então fecha o atendimento à população, para que a população possa fazer *on-line*. Diretoria da Cemig, vocês que ganham essa fábula de dinheiro? Deem um pulinho no interior para verem como é o sofrimento. Deem um pulinho lá, no PA Agronorte, onde desde 2018 vocês dão para mim um prazo para poder colocar luz elétrica nos assentamentos. Desde 2018 não, desde 2017. Nós temos visto lá que são 350 famílias que precisam de água, que só será retirada com energia elétrica; que precisam ter geladeira para conservação. Marcam um prazo, não cumprem. Marcam mais seis meses, não cumprem. Marcam mais tempo, não cumprem. O nosso grande amigo, vice-prefeito Du de Getúlio, o vereador Acir, que é um dos assentados, ficam realmente desesperados. Agora, na última reunião com o vice-governador, com o Bastianetto, para esse caso foi colocado que até 30 de outubro terminam de colocar energia em 100% das residências, dos postos artesanais do PA Agronorte. São muitos os casos.

Agora vamos voltar a essa questão de eles alegarem que, por causa da pandemia, vão fechar todas as agências. O nosso pré-candidato a vereador aqui de Montes Claros, o grande cantor Edimilson Batista, foi lá para a porta. Não conseguiu resolver o seu problema, e o problema dele é o problema principalmente do povo. Fez uma crítica que realmente é extremamente verdadeira. Nós,

aqui nesta reunião, queremos que a diretoria da Cemig não fique dando tanto desgaste para uma pessoa que quer recuperar o nosso Estado de Minas Gerais, que é o governador Zema. Não deem esse desgaste. Pandemia? Não querem? Não tem problema. A pessoa que não quer trabalhar, ela que peça demissão. Vai ter alguém que queira trabalhar durante a pandemia. Na pandemia a gente usa máscara, a gente faz distanciamento, os laboratórios estão abertos. Então, não é vocês prejudicarem o coitado do consumidor, que muitas vezes não têm internet para pedir para vocês. Se presencialmente vocês demoram uma fábula para atender alguém...

Quero aqui citar outros casos, como o da energia solar de pequena monta. Nós temos empresas que querem fazer a energia de pequena monta, principalmente os pequenos agricultores lá do Projeto Jaíba. A pessoa cede o seu terreno e recebe um aluguel mensal de no mínimo R\$600,00, um recurso semelhante ao do auxílio emergencial. Aí, a Cemig não quer ligar, porque diz que o Projeto Jaíba só tem uma matrícula. Meu Deus! Em julho, o governador mandou entregar duzentos e tantos títulos de propriedade. Como só há uma matrícula? Vocês estão desinformados até do que o governo está fazendo. Ou então busquem uma maneira para que esse projeto, que atinge o pequeno agricultor, o trabalhador rural possa realmente continuar. Sem falar na questão das usinas de 2,5MW em que as pessoas estão investindo, fazendo energia solar, e aí a Cemig inventa, ao arripio da Aneel, de que tem de fazer uma subestação para cada empreendimento de 2,5MW. Isso custa R\$20.000.000,00, gente! Vocês não recebem bem as pessoas, fecham e agora querem cobrar R\$20.000.000,00 de quem quer investir em Minas Gerais. É duro! Não está fácil! Além dos megaprojetos em que vocês pedem dupla alimentação, quando a Aneel fala que não, vocês já foram multados por ela. Então, a Cemig precisa reabrir imediatamente as suas lojas nas cidades do interior, que já são poucas. Vamos botar para trabalhar quem realmente quer trabalhar, com máscara, com *face shield*, com o que for necessário. Mas não podem fazer essa maldade com a população de Minas Gerais.

Era isso, Sr. Presidente, o que a gente gostaria de falar hoje. Na próxima semana, teremos outros anúncios e veremos o que a Cemig vai fazer. Estamos entrando com um requerimento na Mesa da Assembleia para que a Cemig explique por que ela pode se proteger tanto da pandemia, alegar a pandemia para não receber ninguém, poder marcar quantas pessoas são recebidas, poder cuidar adequadamente – nós sabemos como nos proteger. Realmente, a Cemig, mais uma vez, pisa na bola com o povo mineiro.

Um grande abraço a todos os senhores deputados e senhoras deputadas que estão aí trabalhando na pandemia. Amanhã mesmo, em Montes Claros, o ministro Marcelo Álvaro Antônio, do PSL, estará aqui, às 14 horas, para assinar um convênio para fazer um grande anfiteatro no valor de R\$4.000.000,00. A Prefeitura de Montes Claros já avisou que só poderão estar no local 30 pessoas, e ponto final. Mas o ministro virá aqui, e eu, com 66 anos, estarei presente. A gente quer que os benefícios possam acontecer. Também, aqui no Norte, nós convidamos o governador Zema para vir a algumas cidades. Como a vereadora Rosário e o prefeito Geélison, de Brasília de Minas, pediram, eu tenho a certeza de que o governador virá aqui para poder inaugurar mais 29 novos leitos de UTI numa cidade que é polo, numa cidade de médio porte que é um polo, que tem um hospital que realmente funciona muito bem.

Agora, está dentro do projeto do governo do Estado, do governo municipal, do governo federal a criação de condições para haver medicamentos, médicos, equipe, CTI, que é o principal para os casos graves que, infelizmente, houver dessa doença, da covid-19. Mas muitos estão sarando. Aqui mesmo! Quero mandar um abraço para o pessoal do Hospital Dilson Godinho, em Montes Claros, onde a grande maioria dos pacientes graves estão conseguindo se recuperar.

Esta semana, nós ficamos sabendo que um grande amigo nosso de Salinas estava lá. Lá, a gente sabe que o prefeito, infelizmente, apesar de eu, Toninho Pinheiro e Pinheirinho termos viabilizado R\$10.000.000,00 a mais, não quis fazer o CTI em tempo hábil. E, depois que as pessoas começaram a morrer em Salinas, infelizmente, ele foi fazer... Parece que o insucesso tem acontecido em um número muito grande de casos, tanto é que o grande amigo Jair Soldado teve que sair de lá e vir para o Hospital Dilson Rodrigues e, graças a Deus, se recuperou. Ele é uma pessoa com comorbidades, de idade, tem diabetes, mas está bem, e agora volta para o seio da sua família e dos seus amigos.

Então, queremos que o governador realmente venha entregar esses respiradores que o governo do Estado mandou para a cidade de Brasília de Minas. Fizemos o convite para que o Igor Eto fale com ele. Estamos aguardando, o mais rápido possível, se possível ainda esta semana, porque lá já vai ficar à disposição da população.

Um grande abraço a todos os mineiros. Felicidades!

A deputada Laura Serrano – Boa tarde, Sr. Presidente, colegas parlamentares.

Neste momento tão triste da história da humanidade, a gente chega à infeliz marca de mais de 101 mil vidas perdidas no Brasil. Essa é uma experiência perturbadora e que devasta todos os dias centenas de famílias. Para cada história interrompida por essa doença tão perversa, minha profunda solidariedade e o meu respeito aos familiares.

Nesses dias de tanta dor e tristeza, é preciso, mais do que nunca, a união e a empatia. É preciso ter fé, ser forte e reinventar atitudes que reflitam o melhor do ser humano.

Nos últimos meses, assistimos a uma onda de solidariedade tomar conta do País. São milhares de pessoas que, voluntariamente, criaram alternativas para enfrentar este momento tão difícil. São mulheres que costuram máscaras para doação. São jovens interessados em ajudar e resguardar os grupos de risco. São psicólogos e psicanalistas que realizam atendimento virtual e gratuito, professores que recriam todos os dias suas aulas pela internet, grupos que conectam comerciantes a consumidores, a exemplo da iniciativa Compre em Beagá, tão necessária para fortalecer pequenos e médios empreendedores aqui, na capital. São inúmeros exemplos de empatia e de cidadania.

Eu acredito muito no cidadão como agente de transformação, principalmente em períodos tão desafiadores como este em que estamos vivendo. Precisamos fortalecer as iniciativas da sociedade civil para que mais pessoas possam participar e colaborar como puderem. A solidariedade é um eixo fundamental da transformação social, e hoje ela se faz especialmente necessária. Obrigada, Sr. Presidente.

O deputado André Quintão – Boa tarde, presidente, deputado Cristiano. Boa tarde, deputados e deputadas.

Vou tratar, nesta tarde, de três assuntos. Primeiro deles: quero reiterar a solicitação para que o Tribunal de Justiça e o Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais revejam essa ordem de reintegração de posse referente ao Quilombo Campo Grande, na antiga usina de Ariadnópolis, em Campo do Meio, Sul de Minas.

Há questionamento de natureza legal com relação à delimitação. O momento é absolutamente inadequado. O Conselho Nacional de Justiça recomenda que sejam suspensas essas ordens de despejo e reintegração de posse. São famílias de trabalhadores e trabalhadoras rurais. Portanto, não é justo, não é adequado que, neste momento de tanto sofrimento, de tanta dor, essas famílias ainda estejam vivendo dias e horas – o despejo está marcado para a amanhã – de angústia, de sofrimento. São pessoas, são trabalhadores e trabalhadoras rurais. Então, reitero esse pedido aqui ao líder do governo, deputado Raul Belém, ao deputado Gustavo Valadares, líder do bloco, ao presidente do Tribunal de Justiça, ao Ministério Público e à Defensoria. A Comissão de Direitos Humanos da Assembleia já está fazendo a sua parte; já discutimos esse assunto com o presidente, deputado Agostinho Patrus, sempre sensível às questões sociais. Nós podemos e devemos evitar esse momento de conflito, que se avizinha para o dia de amanhã, em Campo do Meio. Então, reitero aqui esse apelo: que a nossa Polícia Militar, o Comando da Polícia Militar tenha também essa noção e possa auxiliar na tomada dessa decisão. Nós temos outras prioridades, e neste momento é a pandemia. Então, deixo aqui esse apelo e espero que a gente não tenha que amanhã, dia 12 de agosto, conviver com essa situação conflituosa.

A segunda questão, Sr. Presidente, é reiterar aqui também, em nome das famílias de Brumadinho, daquelas que perderam 272 pessoas queridas na tragédia criminosa da Vale, em Brumadinho, que existem 11 pessoas ainda não encontradas. Houve a suspensão das buscas pelo Corpo de Bombeiros em função da pandemia. Foi anunciado que esses trabalhos serão retomados. Ontem conversei com a Josiane, que perdeu uma irmã nessa tragédia criminosa, que ainda não foi encontrada. Ela é da Associação dos Familiares de Vítimas de Brumadinho. Todos estão muito ansiosos e preocupados com essa necessária retomada, obviamente

respeitados todos os critérios de distanciamento e de prevenção. Quero parabenizar o Corpo de Bombeiros pelo trabalho que tem feito – e fez até quando pôde – com toda dedicação e empenho. Um trabalho elogiável, que agora será retomado. É muito importante essa retomada, até porque o período de chuva se avizinha.

Nesse Dia dos Pais eu refleti muito, na condição de pai e de relator da CPI de Brumadinho, colocando-me no lugar do *seu* Geraldo, um pai que perdeu o genro ou a filha que não foi encontrada. Então, é uma questão humanitária, obviamente também esperando, depois desse excepcional trabalho que a Assembleia fez, que a CPI fez, que todas as providências jurídicas recomendadas por nós, pelo Ministério Público e pela Polícia Civil sejam tomadas e que a justiça seja feita. Infelizmente, vidas humanas não são recuperadas, do ponto de vista familiar, afetivo, da presença física. Mas que a justiça seja feita e que os corpos desses seres humanos sejam encontrados.

Presidente, o terceiro assunto... Ouvi aqui atentamente a fala do vice-líder do governo, deputado Guilherme da Cunha, em relação a essa matéria do portal G1 sobre os gastos de Minas Gerais com a saúde. O deputado, sempre muito competente, fez uma fala muito ordenada. Mas eu queria aqui discordar de vários pontos que ele levantou.

Não tenho aqui procuração para defender nenhum repórter nem o portal G1, mas a matéria foi feita adequadamente. Ela fez um *ranking* de gastos efetivamente realizados na área da saúde pelos estados, durante o ano de 2020, e nesse *ranking* Minas Gerais está em último lugar. Então esse é um fato, e contra fatos não há argumentos. Minas Gerais foi o Estado que mais gastou.

Aí eu ouvi o deputado dizer que a gente tinha que deixar essa lógica atrasada, a mentalidade do atraso. Ora, não se trata de mentalidade do atraso, trata-se de imposição legal. Os estados são obrigados, por lei, a despenderem no mínimo 12% de gasto com a saúde. Se isso é atraso, se você teve vinculação orçamentária com saúde e atraso com educação... Há gente que acha. Tanto é que a Emenda Constitucional nº 95, enfim, as várias tentativas de desvincular existem. Há gente que não acha correto vincular. Eu acho que tem que vincular nas áreas prioritárias, até porque saúde, educação... Pena que a assistência social ainda não tem essa vinculação. Deveria ter essa vinculação. Então a primeira questão é: não se trata de mentalidade do atraso cobrar respeito à lei. Estranhou-me o fato de o deputado, que é muito zeloso, inclusive pela questão jurídica, e é da Comissão de Constituição e Justiça, falar que isso é mentalidade do atraso. E outra coisa: você cumprir a lei e gastar os 12% não significa que você só gasta se houver corrupção, desperdício. É absolutamente possível você respeitar a legislação, fazer os investimentos necessários nas áreas prioritárias, cumprir a lei, sem desperdício e sem corrupção. Então eu também discordo disso.

A outra questão é que esse cenário em Minas Gerais, da forma como foi apresentado, é como se o Estado não precisasse de mais investimentos em saúde, é como se os 7,76% efetivamente gastos já estivessem dando conta da situação. Olhe, na testagem, Minas Gerais é um dos piores estados, e a pouca testagem cria a subnotificação e prejudica até o processo de diagnóstico e de indução – eu até discordo – que o Minas Consciente faz para as várias regiões de Minas. Então eu não concordo também com esse argumento. É como se dissessem: “Os estados estão gastando muito mais, mas a situação aqui está melhor, e não precisa mais de gasto”. Não! Só para pegar uma área, por exemplo, a questão das testagens: Minas Gerais está devendo, com certeza. O próprio deputado Cristiano sempre levanta aqui para nós os casos de síndrome respiratória aguda grave, mortes por síndromes assim, que cresceram 800%. É lógico que há subnotificação.

A outra questão: “Está empenhado”. Olhe, nós estamos entrando num período pré-eleitoral. Existem restrições de repasses aos municípios. Então uma parte desse recurso poderia estar sendo destinada para os municípios, com resoluções que já foram publicadas, com recursos que os municípios podem usar, no momento mais importante da pandemia, para terem um desempenho maior, porque, infelizmente, o vírus se interiorizou. Então essa repercussão ocorre em praticamente todos os municípios mineiros. São pouquíssimos aqueles que ainda não tiveram casos de coronavírus. Então é muito importante que seja feito esse esforço visando ao repasse de recursos para os municípios, inclusive observada a legislação sobre o período pré-eleitoral, o período legal. É importante,

sim, que esses recursos... Aqui eu não estou falando de pagar serviço que não foi realizado, óbvio. Eu estou falando de repassar recursos para que os municípios desenvolvam bem as suas ações de enfrentamento à pandemia.

Então eu não acho que é uma posição confortável. Acho que Belo Horizonte, do ponto de vista do sinal que deu em relação às medidas de isolamento, de distanciamento, de seguir as orientações da Organização Mundial de Saúde, contribuiu, sim, para segurar a expansão do contágio. Eu acho que as capitais, todo mundo sabe... Também comparar o interior com a capital! Quem vê a performance da pandemia sabe que as capitais tiveram uma explosão, e depois isso também vai, como ondas, para o interior. Belo Horizonte teve um papel, sim, fundamental.

Então eu queria aqui, de maneira muito respeitosa, discordar dos argumentos mencionados pelo deputado Guilherme em relação a uma crítica ácida à matéria. Mas a matéria fez um levantamento. Fez o levantamento de quanto, até aqui, foi efetivamente gasto. Se o Estado tem a obrigação – isso não é mentalidade do atraso, é obrigação – de gastar no mínimo 12%, e se nós já estamos no mês de agosto e efetivamente foram gastos 7,76%, e se há limitações impostas, essas limitações pela legislação eleitoral, é óbvio que a situação é preocupante, principalmente porque nós estamos vivendo um momento muito grave da pandemia.

Talvez essa acomodação com os números de Minas é que leve, por exemplo, o governador a não ter uma avaliação do desempenho do governo Bolsonaro na pandemia. Eu fico assustado com o governador: “Não, está indo mais ou menos; não, nós ainda não podemos avaliar”. Olha, são mais de 100 mil mortes. O presidente desrespeitou claramente as regras de distanciamento e isolamento. Falou em gripezinha, colocou o Brasil para brigar com parceiros internacionais, não coordenou uma colaboração federativa. O presidente Bolsonaro é um desastre no enfrentamento da pandemia. O Brasil é um dos piores países do mundo. Minas Gerais teria muito mais leitos de UTI habilitados pelo governo federal. Nós temos que cobrar isso do governo federal, ele é que tem uma capacidade inclusive de financiamento maior. Porque também não adianta falar: “Não, nós temos o hospital de campanha mais barato”. Como o nosso deputado Sávio Souza Cruz sempre menciona, hospital cenográfico, de campanha. Porque é um hospital também de campanha. É o mais barato, mas não funciona. “Mas não precisa funcionar, porque não está precisando de leito; os leitos lá não são leitos de UTI.”

Então, pode ter havido talvez uma precipitação, talvez pela Fiemg, que estava querendo tanto flexibilizar. Não quero cometer injustiça, não sei se foi isso, nem generalizar, porque a Fiemg tem colaboradores em todo o Estado, é uma federação. Mas a gente sabe que houve, sim, uma pressão para que houvesse a flexibilização das atividades econômicas por parte da Fiemg. E, ao mesmo tempo, ela quis dar uma contribuição, talvez agilizando o hospital de campanha. Mas, efetivamente, qual é o papel que o hospital de campanha teve nos números de Minas Gerais até hoje? Tomara que não tenha, inclusive neste momento, ou venha a ter. Tomara que a gente tenha, cada vez mais, a caída da taxa de ocupação, seja de leito clínico, seja de leito de UTI. A gente torce aqui é pelo melhor, não é pelo pior. Graças a Deus, a nossa oposição aqui em Minas Gerais não foi a oposição que o governo Pimentel sofreu, não, em que as pessoas torciam para dar errado, entravam na Justiça, inviabilizavam repasse. Nós, não. No ano passado ajudamos na questão da Codemig, no Fundo de Erradicação da Miséria. Este ano também, no diálogo permanente com o governo.

Então eu queria fraternalmente discordar do vice-líder do governo. Não vamos nos acomodar. A situação não está essa tranquilidade toda, como alguns querem passar. O vírus se interiorizou. Há regiões com superlotação de leitos. Então se cuidem, e vamos continuar cobrando, principalmente do governo federal, as suas responsabilidades. Muito obrigado, presidente.

O deputado Fernando Pacheco – Boa tarde, deputado Cristiano Silveira, presidente desta reunião. Boa tarde a todos os deputados e deputadas presentes, aos funcionários e funcionárias, que também estão trabalhando nesta reunião, e ao deputado Duarte Bechir, que hoje aniversaria. Quero estender um abraço fraterno e as bênçãos de Deus para a sua proteção e a de sua família.

Presidente, este momento de uso da palavra é para eu externar agradecimentos. Quero muito agradecer ao deputado Carlos Pimenta, que é o presidente da Comissão de Saúde. O deputado Carlos Pimenta, tão logo tomou conhecimento de um problema por que estávamos atravessando no Hospital de Cataguases, fez uma intervenção junto ao governo do Estado, na Secretaria de Estado de

Saúde, e providenciou a presença de técnicos e de gestores regionais para detectarem o problema e solucioná-lo. Ainda não digo que está resolvido o problema, mas, após a intervenção do deputado Carlos Pimenta, as coisas voltaram ao normal.

O nosso hospital tinha o risco de entrar numa grande situação caótica de não poder atender as pessoas, tendo leito, medicação e espaço físico. Por quê? Porque os funcionários estavam seguindo um exame de covid, que é o exame do teste rápido. E aquele exame detectava mais de 50% de contaminação de todo o corpo funcional do hospital. Isso causou pânico nos profissionais, que ficaram em estado de preocupação eminente, porque, realmente, isso poderia comprometer a vida desses profissionais e de todos os outros pacientes que pudessem adentrar no hospital.

Mas, com a sabedoria de pessoas como o Dr. Carlos Pimenta e também da Secretaria de Estado, que nos enviou uma equipe para analisar a situação, foram ministrados exames mais resolutivos, e perceberam que aquele exame do teste rápido estava errado. Eu não tenho os números para dizer, mas a estimativa é de que, dos contaminados pelos testes rápidos, apenas uns 10% é que estavam realmente contaminados, ou seja, de 50 pessoas, talvez 5 estariam realmente iniciando o processo de manifestação da doença. E não era o que o teste rápido havia dito.

Dessa forma, foram tomadas providências. Está sendo dada sequência ao acompanhamento desse fato. E acabou-se aquela preocupação da sociedade e dos profissionais de estarem no hospital ou de irem para o hospital para fazer um atendimento até diferente do atendimento à covid, um atendimento de uma situação de um mal súbito, de um acidente. Então, isso foi desfeito.

Eu externo o meu agradecimento especial ao Dr. Carlos Pimenta, presidente da Comissão de Saúde, que disponibilizou toda a estrutura da Assembleia, da comissão e o seu conhecimento para nos dar essa ajuda, que aconteceu em tempo e hora certos, graças à boa vontade desse grande líder, nosso deputado de sete mandatos, uma pessoa que eu já admirava – e muito – e agora muito mais, carregando uma dívida de agradecimento por esse grande feito para a nossa cidade. Dr. Carlos Pimenta, a nossa cidade lhe agradece muito. Ouço isso dos médicos, dos funcionários e até da Gerência Regional de Saúde, que ficou muito feliz por ter feito essa intervenção, vinda de uma manifestação minha para você. Você já foi direto no secretário e a coisa se resolveu.

A você, Carlos Pimenta, muito obrigado. Agradeço também ao secretário de Estado da Saúde, o Dr. Carlos Eduardo; ao Renan Guimarães, que é o gerente Regional de Saúde da Microrregião de Cataguases e Leopoldina.

E nós todos estamos muito mais tranquilos do que antes. Não estamos totalmente tranquilos por causa do alto índice ainda de contaminados e de pessoas que estão vindo a óbito. Como eu disse, na semana passada, nós perdemos a Aline, uma enfermeira de 40 anos e, agora, presidente, aconteceu o falecimento de um filho de Cataguases, que nasceu em Cataguases, estudou nas escolas públicas de Cataguases todo o ensino fundamental e secundário e formou-se em medicina, em neurocirurgia. Estou falando do Dr. Lucas Augusto Pires. Esse neurocirurgião que, aos 32 anos, perdeu a vida por ter sido contaminado pelo vírus, por ter tido a ação de médico na linha de frente. Foi uma perda irreparável para o País inteiro. Apesar de ele ser médico lá no Paraná, ele nasceu em Cataguases, estudou em escolas públicas de Cataguases e medicava no Estado do Paraná com muito brilhantismo, tendo participado até de cirurgias com médicos de outros países e cirurgias muito complexas, tornando-se um profissional de conceito altíssimo no meio da medicina nacional. Dessa forma, presidente, quero pedir que as pessoas se conscientizem para proteger as próprias vidas e também a vida dos profissionais de saúde que têm salvado centenas, milhões de vidas mundo afora. Se a pessoa não está preocupada com ela, preocupe-se pelo menos com o profissional de saúde, o médico, o enfermeiro, o fisioterapeuta, o anestesista, o auxiliar, o porteiro do hospital, todos aqueles que estão trabalhando num ambiente hospitalar e de saúde. Eles precisam que nós façamos a nossa parte, que nós fiquemos no isolamento e que possamos nos proteger com máscara, álcool em gel, com higiene a todo tempo até o momento de maior segurança quando nós tivermos uma vacina.

Questão de Ordem

O deputado Fernando Pacheco – Eu queria também, presidente, pedir 1 minuto de silêncio por perdemos o Dr. Lucas Augusto, neurocirurgião, de 32 anos. Isso foi até foi noticiado no *Jornal Nacional* e nos meios de comunicação escrita. Então, antes

de fazer o meu encerramento final, gostaria de pedir a V. Exa., se fosse possível, que nos concedesse 1 minuto de silêncio em nome desse grande, desse brilhante médico que nasceu em Cataguases, estudou toda a base escolar aqui na cidade e fazia o trabalho de medicina no Estado do Paraná.

Então queria pedir, presidente, que V. Exa. pudesse conceder 1 minuto de silêncio em nome do Dr. Lucas Augusto.

Homenagem Póstuma

O presidente – Pois não, deputado. Sua solicitação é justa. Vamos conceder, então, 1 minuto de silêncio em homenagem a esse profissional de saúde que dedicou a sua vida à luta contra a covid-19. E que essa homenagem se estenda a todos os trabalhadores que vêm lutando bravamente para cuidar da saúde pública da nossa população.

– Procede-se à homenagem póstuma.

O presidente – Com a palavra, o deputado Fernando Pacheco.

O deputado Fernando Pacheco – Presidente, eu gostaria de fazer o encerramento do meu momento de uso da palavra dizendo a frase que ele postou, a oração que ele postou nas redes sociais, na sua página: (- LÊ:) “Peguei essa doença fazendo o que eu mais amo, cuidando dos meus pacientes com amor e dedicação; faria tudo outra vez”. Assim eu encerro a minha fala, externando todo o agradecimento à família e também ao grande Dr. Lucas Augusto. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Fernando Pacheco. Às vezes o que falta a algumas pessoas no nosso país é isto que V. Exa. trouxe no dia de hoje a todos nós: a empatia, a empatia com a vida humana, a empatia com o próximo, a empatia com a dor e o sofrimento das famílias.

Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Carlos Pimenta.

O deputado Carlos Pimenta – Boa tarde, deputado Cristiano, que preside a reunião desta tarde; boa tarde a todos os senhores e senhoras deputadas.

Primeiro, presidente, eu gostaria de agradecer as palavras generosas do amigo deputado Fernando Pacheco quando nos agradece por ajudá-lo a ajudar a sua querida cidade de Cataguases. É importante que a gente possa trazer, neste momento, todo tipo de apoio e solidariedade às ações de um determinado município e, principalmente, às ações de um deputado da qualidade e da importância do deputado Fernando Pacheco. Cataguases é uma cidade muito importante na região e estava passando por um momento tão difícil porque resolveram fazer esses testes rápidos, que, como eu já disse várias vezes, não têm praticamente nenhum valor de diagnóstico, mas, sim, a capacidade de você testar a imunidade em massa da população. Quando a gente vê algum país falar: “Ah, está aplicando milhões de testes”, tem que saber qual é a qualidade deles, porque os testes rápidos têm importância em determinadas situações. Lá, em Cataguases, no Hospital de Cataguases, fizeram o teste, e grande parte da população apresentou o resultado. Foi um resultado surpreendente porque grande parte dos funcionários estava, entre aspas, “contaminada”. O Fernando me ligou. Conversei com o secretário, e foi desencadeada uma ação. Mostrou-se que, efetivamente, não é bem dessa maneira e que, na pandemia, além de combater o vírus, você tem que combater também informações dessa natureza que trazem o pânico para a população.

O deputado Fernando Pacheco destinou mais de R\$2.500.000,00 das suas emendas para a área da saúde, inclusive R\$1.000.000,00 para o Hospital de Cataguases. Esses recursos, certamente, vão ajudar muito na saúde daquela população. Eu espero que fatos iguais a esse não voltem a acontecer porque não ajudam em nada. Isso só traz dificuldades, só traz pânico e só traz aborrecimentos para a população. É importante que a gente tenha essa consciência. Quando você falar sobre determinado assunto, quando você criticar as ações de governo do Estado e de um governo municipal sobre a pandemia, você tem que ter muita segurança no que fala, porque, do contrário, você acaba atrapalhando o processo de enfrentamento do coronavírus.

Então, Fernando, receba o meu abraço. Estou à inteiríssima disposição de você e dos outros 76 membros desta Casa para a gente poder ajudar a superar com menos sofrimento essa epidemia que já mostra seu enfraquecimento e está aproximando-se da fase final – se Deus quiser, isso vai acontecer em breve.

Eu queria tratar de um assunto hoje, presidente, mas eu não poderia deixar de citar antes os anúncios que foram feitos de que Minas Gerais estaria sendo o pior dos estados brasileiros em termos de investimentos na área da saúde; então, Minas Gerais estaria no último lugar do Brasil. Depois veio o companheiro e amigo, deputado Guilherme da Cunha, que mostrou que os recursos foram empenhados. Até então, até agora – e estamos no mês de agosto, ainda faltam cinco meses para o ano terminar –, os recursos empenhados chegam a 16% das receitas correntes, ultrapassando, em muito, todos os anos anteriores, quando os governadores não passavam de 5%, de 6%, acumulando uma dívida monstruosa da área da saúde do Estado de Minas Gerais. É claro que o recurso empenhado precisa ser efetivamente disponibilizado para ser utilizado, porque, de empenho, nós estamos cansados. Vocês veem que chega o final do ano e o governo, para poder acertar virtualmente suas contas, empenha bilhões, mas depois, quando chega o próximo ano, os recursos não são liberados. Eu acredito que, no governo Zema, isso não acontecerá porque ele já disse várias vezes que não há contingenciamento para a saúde e que, se for necessário, o governo estará disponibilizando todos os recursos disponíveis para a gente superar essas dificuldades do coronavírus e outras, pois a saúde não está resumida apenas à covid-19. Há pacientes morrendo de infarto agudo do miocárdio, de pneumonia, enfim, a vida continua, e é importante que o governo entenda isso – e até então está entendendo.

Eu espero que haja um esclarecimento por parte dos órgãos de imprensa. Eu acredito que Minas, mesmo com os 150 mil casos já confirmados, com 3 mil mortes, está lutando para cumprir o seu papel. Se você olhar o que acontece em outros estados, vai ver que, em Minas, as coisas estão acontecendo, mas não da forma emergencial como acontece em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul e em vários outros estados. Então, espero que o governo possa dar uma explicação efetiva. Ainda ontem, na reunião que fizemos internamente com o presidente, eu solicitei dele a realização de uma audiência pública da Comissão de Saúde, e estou disposto a fazê-la o mais rapidamente possível, convidando o secretário para vir, convidando os técnicos da secretaria a estarem presentes para explicar exatamente isso, porque, quando se falou que Minas Gerais é o Estado que menos aplicou na saúde pública e que não cumpriu nem 5% do preceito constitucional, fiquei preocupado demais, senti mal e falei: “Não é possível que isso está acontecendo” – e acredito que não.

Então, hoje o Guilherme veio trazer parte das explicações, e o restante vamos trazer juntamente com o secretário de Saúde para que a gente possa saber não só o que foi aplicado, mas também quais medidas estarão sendo tomadas nesses próximos três meses, porque esses próximos três meses ainda serão meses muito difíceis para a população brasileira e para a população mineira.

Finalizando, presidente, eu queria dizer que, na cidade de São João do Paraíso, uma cidade importante que fica lá no Alto Rio Pardo, o Ministério do Trabalho, aliás, a superintendência do antigo Ministério do Trabalho – nem sei como se chama hoje porque me parece que o Ministério da Previdência ou o Ministério da Assistência Social... Bom, a verdade é que os técnicos foram lá em São João do Paraíso e interditaram 10 destilarias que usam a folha do eucalipto para a produção do óleo do eucalipto.

Muito bem, essas interdições dessas 10 empresas impactam o município com a perda momentânea de mil empregos diretos. São mil empregos diretos para a população. Isso representa quase 10% da população economicamente ativa daquela região, para as pessoas que trabalham, para as pessoas que estão ali, ainda mais nessa pandemia, quando falta emprego. Um desemprego brutal está acontecendo. Esses técnicos foram lá e, na letra fria da lei, interditaram e deram um prazo muito exíguo, muito pequeno para que as empresas pudessem fazer algumas adequações. Nenhuma corria risco de explosão de uma caldeira. Não era isso. Eram pequenas coisas. Chegaram lá: “Não está de acordo, está interditado”. Não pensaram nas consequências. Temos no Brasil hoje quase 13 milhões de desempregados. O governo brasileiro está gastando bilhões e bilhões para manter essa ajuda emergencial. Numa cidade pequena, causam esse mal tão grande, pior que a covid, que é deixar mil famílias desempregadas.

Eu recebi a solicitação da prefeita Mônica. Nós vamos a Belo Horizonte amanhã. Estou em Montes Claros. Estou em meu gabinete, em Montes Claros. Amanhã nós estaremos nos deslocando para Belo Horizonte, juntamente com a prefeita Mônica, com o advogado das empresas, com os representantes das empresas. Vamos conversar com o Dr. João Carlos Gontijo, que é o superintendente do Ministério do Trabalho em Minas Gerais. Vamos pedir a ele nada mais que bom senso. Nada mais que bom senso! Vamos esperar um pouco mais, prorrogar um pouquinho mais esse prazo, porque muitas dessas empresas inclusive já cumpriram as obrigações (- Falha na transmissão do áudio.) os problemas que estavam acontecendo. Quanto a essas empresas, ainda não houve uma manifestação do Ministério do Trabalho.

Então eu queria tranquilizar a população de São João do Paraíso. Eu queria cumprimentar a prefeita Mônica pela atitude que ela teve de imediatamente recorrer a nós, de procurar apoio, de procurar ajuda. Se nós não resolvermos isso amanhã, em Belo Horizonte, certamente nós estaremos indo para Brasília. Não acredito que, em tempos de pandemia, com milhões de desempregados, com falta de dinheiro para custear atenções de saúde básica na maioria dos municípios brasileiros, o governo federal vá ficar insensível diante desse ato, que chamo até de irresponsável, de paralisar 10 empresas que geram mil empregos diretos no Município de São João do Paraíso. Amanhã, às 11 horas, estaremos em Belo Horizonte, com a prefeita, com o advogado, com os representantes. Estaremos apelando ao Dr. João Carlos Gontijo que entenda que esse ato foi muito prejudicial e intempestivo. Poderia ter dado um prazo mais elástico ou, pelo menos, analisado com mais agilidade os recursos que foram feitos e as provas que foram apresentadas, dizendo que essas empresas já cumpriram as obrigações que foram apontadas por técnicos do Ministério do Trabalho.

Eu não estou aqui criticando os técnicos. Talvez eles estejam cumprindo o seu papel. Eu estou criticando o momento inoportuno. Eu estou criticando essa canetada que foi dada, não concedendo um prazo maior para que as empresas pudessem corrigir algum problema apontado. Então amanhã, se Deus quiser, nós estaremos em Belo Horizonte. Espero retornar de Belo Horizonte com uma solução para poder acalmar mil famílias que hoje estão desempregadas pela canetada dada por esses técnicos. Não foi de forma errada, mas foi de forma intempestiva. Então, se Deus quiser, amanhã estaremos em Belo Horizonte. Muito obrigado, presidente.

A deputada Andréia de Jesus – Boa tarde, presidente, boa tarde, colegas. Vou dispor desses 7 minutos. Acho extremamente importante falar da minha grande preocupação com relação a essa decisão política do Estado de Minas Gerais de perseguir comunidades tradicionais com o despejo que está previsto para amanhã para a comunidade quilombola de Campo Grande.

Quando a gente vem ao longo desses anos denunciando aos políticos o quanto isso avançou no nosso Estado de Minas Gerais, com os conflitos fundiários, sempre os latifundiários conseguiram falar mais alto, até mesmo em períodos de pandemia. Nem com a morte sufocando ricos e pobres a gente consegue fazer com que o Estado tenha consciência da falta da política de habitação, de reconhecimento e titulação de terras quilombolas. O mais grave, presidente e colegas deputados, é que nós estamos falando de um assentamento onde milhares de mulheres trabalham e produzem produtos orgânicos. O café agroecológico, o café Guaiá, que muitos de nós já acessamos, são produtos de extrema qualidade. E corremos o risco de tudo acabar amanhã, com uma mera decisão inconsequente, num momento em que o Estado deveria preservar esses espaços que geram renda, geram trabalho e dão uma função social a várias terras que ainda continuam divididas em forma de capitâneas no Estado de Minas Gerais.

Presidente, eu queria ainda trazer a preocupação sobre o contingenciamento. No meio de tudo isso, temos a reforma da Previdência. O deputado que me antecedeu e abriu os debates hoje à tarde falou que o Estado tem gastado menos, mas a gente tem enfrentado é um contingenciamento que é uma forma de redução do Estado, de redução da vida das pessoas. Nós tivemos que acionar a Justiça para garantir que a Pasta da Cultura não fosse mais contingenciada do que está sendo. O Fundo de Cultura ainda não chegou às mãos daqueles que têm direito. É um dinheiro público, tem de voltar para o povo. A mesma coisa nós vimos acontecer, porque ainda não há um plano de atendimento nas comunidades tradicionais. Vários indígenas vêm morrendo e perdendo seus filhos para a pandemia, e o Estado não apresenta nenhuma alternativa. Ao contrário, está surfando num discurso meramente de hospital de campanha. A saúde, presidente e colegas, começa na prevenção. Então, garantir o mínimo constitucional é garantir atendimento

primário, em que as pessoas têm acesso à segurança alimentar, têm acesso à prevenção de várias doenças e muito claramente de doenças e comorbidades que estavam matando antes mesmo da pandemia. Várias cidades do Estado de Minas Gerais ainda não têm saneamento. Eu moro em Ribeirão das Neves, onde boa parte não tem saneamento. As pessoas estão morrendo de dengue, estão morrendo de diarreia. Então, esses dados que o deputado do governo trouxe não se justificariam caso ele acompanhasse minimamente o cotidiano da maioria das cidades.

Para finalizar – porque eu acho que o recado está dado –, nós temos um estado que está indo à falência porque o governo não acredita no Estado. Ele tem contingenciado, retirado dinheiro do povo, dando nome a isso de economia, e o Estado não pode trabalhar, nem sequer pensar em economia, nesse momento em que as pessoas estão desempregadas, precisam apresentar uma alternativa de vida. É preciso principalmente garantir que o Estado funcione e garanta o salário dos servidores que ainda continua sendo pago de forma incoerente – incoerente com os dados que estão lá no caixa. Ele está pagando salário atrasado, descumprindo o que os próprios servidores da Fazenda disseram aqui nesta Casa.

Eu quero fechar fazendo um convite para a audiência pública que estamos preparando, construindo, para participar na Comissão de Trabalho, para discutir o PLC, para discutir a reforma da Previdência, que continua caminhando nesta Casa, tramitando, mesmo nessa situação tão precária de participação dos servidores. Nós temos várias formas de necropolítica agindo ao mesmo tempo: é despejo, é ataque às comunidades tradicionais, é entrega de todas as riquezas para as mineradoras que nem são brasileiras e ainda o ataque aos servidores que, nesse momento, estão entregando a vida para o combate à pandemia. E o governador, infelizmente, não sabe o papel que ele está cumprindo nesse momento. Manter o Estado funcionando não é trabalhar para reduzir números e deixar os mineiros sem água, sem terra, sem pão, sem trabalho, sem oxigênio. Manter o Estado funcionando não é trabalhar para reduzir números e deixar os mineiros sem água, sem terra, sem pão, sem trabalho, sem oxigênio.

Então, presidente, são essas as minhas palavras. Estaremos resistindo a toda forma de despejo. Mexeu com uma ocupação, mexeu com um assentamento, mexeu com todas. E não pensem que ficará assim, continuaremos fazendo a reforma agrária no braço, enquanto estivermos um Estado dividido em capitânias. Essas são as minhas palavras, presidente. Obrigada.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

– A designação dos membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 52/2020 foi publicada na edição anterior.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, nos termos do Item 2.5 do Acordo de Líderes publicado no Diário do Legislativo de 21/3/2020, foram aprovados conclusivamente pela Mesa da Assembleia os Requerimentos nºs 5.204, 6.029 e 6.030/2020, do deputado Betão, Requerimento nº 5.420/2020, do deputado Celinho Sintrocel, o Requerimento nº 6.002/2020, do deputado Leonídio Bouças, o Requerimento nº 6.003/2020, do deputado André Quintão, o Requerimento nº 6.015/2020, do deputado Zé Reis, os Requerimentos nºs 6.018 e 6.116/2020, da deputada Andréa Jesus, o Requerimento nº 6.019/2020, do deputado Gustavo Santana, os Requerimentos nºs 6.022 e 6.023/2020, da deputada Delegada Sheila, o Requerimento nº 6.025/2020, da deputada Ione Pinheiro, o Requerimento nº 6.028/2020, do deputado Mauro Tramonte, o Requerimento nº 6.034/2020, do deputado Coronel Henrique, os Requerimentos nºs

6.036 e 6.038/2020, da deputada Marília Campos, o Requerimento nº 6.039/2020, do deputado Professor Cleiton, o Requerimento nº 6.043/2020, do deputado Douglas Melo, os Requerimentos nºs 6.044, 6.045, 6.105, 6.109 e 6.113/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, o Requerimento nº 6.047/2020, da deputada Ana Paula Siqueira, os Requerimentos nºs 6.051, 6.097 e 6.098/2020, do deputado Gustavo Mitre, os Requerimentos nºs 6.101 e 6.108/2020, do deputado Cristiano Silveira, o Requerimento nº 6.111/2020, do deputado Sargento Rodrigues, e o Requerimento nº 6.114/2020, do deputado André Quintão e da deputada Leninha. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

O presidente – Antes de encerrar a reunião, eu queria, em nome da Mesa e de todos os colegas da Casa, desejar ao deputado Gil Pereira plena recuperação. O deputado comunicou aos colegas que foi testado positivo para a covid-19 e passa bem. Ele está seguindo todas as orientações médicas e mantendo todos os devidos cuidados. Fica aí ao deputado, colega Gil Pereira, todos os nossos votos e orações para a sua plena recuperação.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de amanhã, dia 12, às 10 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12/8/2020

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em turno único: Projeto de Resolução nº 106/2020, da Mesa da Assembleia.

Em redação final: Projeto de Resolução nº 106/2020, da Mesa da Assembleia.



ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 13/8/2020

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

(Regimental)**3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106/2020****Relatório**

Por meio dos Ofícios nos 496/2020 a 514/2020, os prefeitos dos Municípios de Andradas, Campestre, Caparaó, Carmo do Cajuru, Chiador, Delfim Moreira, Galileia, Ibituruna, Itamonte, Jacinto, Luislândia, Monte Sião, Muriaé, Olímpio Noronha, Ouro Verde de Minas, Rio do Prado, Rio Piracicaba, Unaí e Urucua submetem à apreciação deste Parlamento, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, atos normativos que declaram estado de calamidade pública nos respectivos municípios, em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Distribuída a matéria à Mesa da Assembleia para parecer, esta concluiu pelo reconhecimento do estado de calamidade pública nos referidos municípios, por meio do projeto de resolução em epígrafe.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 12/7/2020 e reconhecido seu caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, foi a proposição incluída na ordem do dia para apreciação em turno único.

O presidente desta Casa Legislativa designou este relator para, no prazo de 24 horas, emitir parecer no Plenário sobre o referido projeto de resolução e respectivas emendas, nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 23/3/2020.

Fundamentação

Os atos normativos municipais que declaram estado de calamidade pública nos municípios referidos anteriormente foram submetidos à apreciação da Assembleia para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia de Covid-19.

Após parecer da Mesa da Assembleia, que concluiu pelo reconhecimento do estado de calamidade pública nos municípios mencionados, cabe, agora, emitir parecer sobre o projeto de resolução apresentado com esse fim.

Inicialmente, observamos que o projeto de resolução é o instrumento legislativo adequado para, conforme o art. 194 do Regimento Interno desta Casa, regular matéria de competência privativa do disposto no art. 65 da LRF.

Segundo tal dispositivo, enquanto perdurar a situação de calamidade, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições referentes à recondução: a) da despesa total com pessoal aos limites percentuais da RCL estabelecida na LRF para cada Poder ou órgão (arts. 23 e 70); e b) da dívida consolidada aos seus limites (art. 31). Além disso, o município será dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da LRF.

Trata-se de medida necessária em face do cenário instaurado pela pandemia do coronavírus – Covid-19 –, já que seus impactos transcendem a saúde pública e afetam a vida de toda a sociedade.

Nesse contexto, em vista do panorama mundial, constatamos que há razões suficientes para o reconhecimento da pandemia do coronavírus como uma situação anormal, passível de enquadramento no estado de calamidade pública. É imperativo destacar que o

Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 6 de 20/3/2020, já reconheceu em âmbito federal a situação da pandemia como calamidade pública, bem como esta Assembleia Legislativa reconheceu, por meio da Resolução nº 5.529, de 31 de março de 2020, a situação de calamidade na esfera estadual, ratificando o decreto do governador.

Assim, pelas circunstâncias fáticas em que esses municípios se encontram, tanto no que tange à saúde pública quanto no que diz respeito aos aspectos econômicos e sociais, configurando-se, segundo os termos do art. 2º, inciso IV, do Decreto Federal nº 7.257/2010, como uma situação anormal capaz de causar danos e prejuízos que implicam o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público municipal, afigura-nos como indispensável o reconhecimento da situação de calamidade pública, viabilizando aos Poderes Executivos locais alocarem maior volume de recursos para o enfrentamento da situação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 106/2020, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2020.

André Quintão, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106/2020

O Projeto de Resolução nº 106/2020, de autoria da Mesa da Assembleia, reconhece o estado de calamidade pública nos municípios que menciona, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus. Considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, o projeto foi incluído na ordem do dia para votação em turno único e aprovado na forma original.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106/2020

Reconhece o estado de calamidade pública nos municípios que menciona, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica reconhecido, até 31 de dezembro de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos seguintes municípios, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus:

- I – Andradas, nos termos do Decreto Municipal nº 2.225, de 30 de julho de 2020;
- II – Campestre, nos termos do Decreto Municipal nº 136, de 21 de julho de 2020;
- III – Caparaó, nos termos do Decreto Municipal nº 1.254, de 25 de junho de 2020;
- IV – Carmo do Cajuru, nos termos do Decreto Municipal nº 1.374, de 20 de abril de 2020;
- V – Chiador, nos termos do Decreto Municipal nº 79, de 14 de julho de 2020;
- VI – Delfim Moreira, nos termos do Decreto Municipal nº 4.113, de 13 de abril de 2020;
- VII – Galileia, nos termos do Decreto Municipal nº 44, de 13 de julho de 2020;
- VIII – Ibituruna, nos termos do Decreto Municipal nº 42, de 29 de junho de 2020;

- IX – Itamonte, nos termos do Decreto Municipal nº 1.741, de 21 de março de 2020;
- X – Jacinto, nos termos do Decreto Municipal nº 51, de 16 de julho de 2020;
- XI – Luislândia, nos termos do Decreto Municipal nº 28, de 23 de julho de 2020;
- XII – Monte Sião, nos termos do Decreto Municipal nº 8.114, de 6 de julho de 2020;
- XIII – Muriaé, nos termos do Decreto Municipal nº 9.700, de 6 de julho de 2020;
- XIV – Olímpio Noronha, nos termos do Decreto Municipal nº 48, de 26 de maio de 2020;
- XV – Ouro Verde de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 39, de 10 de julho de 2020;
- XVI – Rio do Prado, nos termos do Decreto Municipal nº 157, de 15 de julho de 2020;
- XVII – Rio Piracicaba, nos termos do Decreto Municipal nº 60, de 15 de julho de 2020;
- XVIII – Unai, nos termos do Decreto Municipal nº 5.385, de 13 de julho de 2020;
- XIX – Urucuia, nos termos do Decreto Municipal nº 39, de 23 de julho de 2020.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2020.

André Quintão, relator.



COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

– O presidente despachou, em 11/8/2020, as seguintes comunicações:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Evandro Inácio da Silva, ocorrido em 8/8/2020, em Nova Lima. (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Dalmo Ribeiro Silva em que notifica o falecimento de Nanci Campos Delgado, presidente da Associação Comercial, Empresarial, Industrial e Agrícola do Vale da Eletrônica – Acevale –, ocorrido em 8/8/2020, em Santa Rita do Sapucaí. (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Dalmo Ribeiro Silva em que notifica o falecimento de Ivan Mariano Silva, idealizador e ex-presidente da Fundação Cultural Pascoal Andreta, ocorrido em 8/8/2020, em Monte Sião. (– Ciente. Oficie-se.)



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 11/8/2020, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Adenilson Rodrigues Rubim, padrão VL-14, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado André Quintão;

exonerando Antônio Reginaldo Martins Moreira, padrão VL-14, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado André Quintão;

exonerando Clairton Dutra Costa Vieira, padrão VL-45, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

exonerando Dalmes Dutra Cardoso Junior, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Wilson Batista;

exonerando Daniel Mauricio Reis, padrão VL-31, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Liberdade e Progresso;

exonerando Doris Cordeiro, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Luiz Humberto Carneiro;

exonerando Eduardo Vinícius Soares Ferreira, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cristiano Silveira;

exonerando Euder de Lima Rosemberg Mendes, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Sou Minas Gerais;

exonerando Evandro de Souza Carmo, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

exonerando Fabiano Magella Lucas de Carvalho, padrão VL-57, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

exonerando Geraldo de Matos Barrozo, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Liberdade e Progresso;

exonerando Hélio Marcassa Filho, padrão VL-37, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Mauro Tramonte;

exonerando Heloyr Livingstone Barreiros Fortunato, padrão VL-56, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Noraldino Júnior;

exonerando João Magno de Moura, padrão VL-20, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cristiano Silveira;

exonerando José Eugênio Paceli Lopes, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tito Torres;

exonerando Kerison Arnóbio Lopes Santos, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cristiano Silveira;

exonerando Ludy Knychala Goulart, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Luiz Humberto Carneiro;

exonerando Marcela de Paula Batista Santana, padrão VL-39, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Laura Serrano;

exonerando Marcos Antônio Crispim, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

exonerando Maria do Carmo Ferreira da Silva, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado André Quintão;

exonerando Pablo Figueiredo de Sousa, padrão VL-17, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ana Paula Siqueira;

exonerando Patrícia Carla de Melo, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cristiano Silveira;

exonerando Paulo Rogério Souza da Silveira, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado André Quintão;

exonerando Ramon Gonçalves Damásio, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Mauro Tramonte;

exonerando Regina Celia Otoni Campos, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Magalhães;

exonerando Ronaldo dos Reis Claudino Silva, padrão VL-14, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado André Quintão;

exonerando Ronan Monteiro Silva, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ana Paula Siqueira;

exonerando Usânia Aparecida Gomes, padrão VL-13, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cristiano Silveira;

exonerando Vágner Abílio Belizário, padrão VL-26, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva;

exonerando Walmir Rocha Lopes, padrão VL-29, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tito Torres;

exonerando Wellington Rosário de Bessa, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Bloco Sou Minas Gerais;

nomeando Andreia dos Santos, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

nomeando Carlos Antônio Pinto, padrão VL-45, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Djalma Pelegrini, padrão VL-14, 6 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta;

nomeando Emilio César Lopes Oliveira, padrão VL-49, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Virgílio Guimarães;

nomeando Francisco Elói Fortunato, padrão VL-50, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Noraldino Júnior;

nomeando Janio Ferreira de Souza, padrão VL-17, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ana Paula Siqueira;

nomeando José Arnaldo Vasconcelos, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tito Torres;

nomeando Keicyane Kellien Vieira Carvalho, padrão VL-31, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Liberdade e Progresso;

nomeando Marcus Mourão Pena, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Sou Minas Gerais;

nomeando Maria das Dores Andrade, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Liberdade e Progresso;

nomeando Osvalmir Maria Batista Braga, padrão VL-57, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

nomeando Rodolfo Otoni Campos de Almeida, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Magalhães;

nomeando Ronan Monteiro Silva, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

nomeando Thaisa Garcia Mustafé Goulart, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Luiz Humberto Carneiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2020

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 103/2020

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 28/8/2020, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de sociedade empresária especializada em telecomunicações para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e demais serviços em tecnologia da informação de equipamentos de telefonia, com fornecimento de placas e peças.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2020.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2020

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 109/2020

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 31/8/2020, às 9 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de peças e equipamentos de informática.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2020.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 58/2020

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação dos Servidores do Legislativo de Minas Gerais – Aslemg. Objeto: locação de 1 loja e 10 vagas de garagem do Edifício Montesquieu, na Av. Olegário Maciel, nº 2.161. Objeto do aditamento: alteração da forma de pagamento da locação. Vigência: a partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 18 de março de 2020. Dotação orçamentária: 1011-01.031.729-4239.0001 3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 59/2020

Primeira conveniente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segunda conveniente: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG. Objeto: cessão de policiais militares à ALMG, para prestar apoio às atividades institucionais de competência da Presidência e para atender à garantia de segurança de deputado ameaçado. Objeto do aditamento: inclusão de um policial militar a ser cedido pela segunda conveniente à primeira conveniente e ajuste da remuneração em função do reajuste concedido pela Lei nº 23.597, de 2020. Vigência: a partir da assinatura, com efeitos retroativos a 10 de junho 2020. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.1.90(10.1) e 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90(10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 62/2020

Número no Siad: 9223986-2/2020

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: C&C Empreendimentos Comerciais e Serviços Especializados em Geral – Eireli. Objeto: prestação de serviços de jardinagem nas áreas verdes da Praça Carlos Chagas. Objeto do aditamento: primeira prorrogação contratual sem reajuste de preços. Vigência: 12 meses, de 3/9/2020 a 2/9/2021, inclusive. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90 (10.1).